

Aviso nº 80 - GP/TCU

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 219/2025, em especial quanto às informações constantes do subitem 9.2 da referida Deliberação, proferida pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Extraordinária de 5/2/2025, ao apreciar o TC-028.493/2024-9, da relatoria do Ministro Bruno Dantas, que trata de Solicitação do Congresso Nacional originária do Ofício 139/2024/CFFC-P, de 5/12/2024, referente ao Requerimento 168/2024-CFFC, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo.

Nos termos do subitem 9.5 do aludido Acórdão, informo que as questões remanescentes (“d” a “o”) do Ofício 139/2024/CFFC-P serão respondidas no prazo de 180 dias, nos termos do II do art. 15 da Resolução-TCU 215/2008.

Conforme consignado no subitem 9.3 da mencionada Decisão, a Solicitação em tela foi considerada parcialmente atendida.

Por oportuno, registro que o Relatório e o Voto que fundamentam a Deliberação ora encaminhada podem ser acessados no endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Vital do Rêgo  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal JOSEILDO RAMOS  
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle  
Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

## ACÓRDÃO N° 219/2025 – TCU – Plenário

1. Processo n° TC 028.493/2024-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).
8. Representação legal: não há

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Solicitação do Congresso Nacional formulada por meio do Ofício 139/2024/CFFC-P, de 5/12/2024, que encaminha o Requerimento 168/2024-CFFC, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, por meio do qual solicita ao TCU informações sobre a necessidade de auditoria nas obras de reforma e recapeamento da BR-262,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Resolução-TCU 215/2008, e no inciso III do art. 232 do Regimento Interno do TCU;

9.2. informar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), que:

9.2.1. em relação à Rota do Zebu (BR-262/MG, entre Uberaba/MG e Belo Horizonte), o TCU analisou os estudos referentes à desestatização por intermédio do Acórdão 1.062/2024-TCU-Plenário, cuja decisão e peças 141, 165, 166 e 167 do correspondente TC 005.373/2022-0 são enviadas juntamente com este acórdão, em atendimento aos questionamentos “a” a “d” do Ofício 139/2024/CFFC-P;

9.2.2. no que se refere às obras da BR-262/MG, entre o entroncamento da BR-381/MG e a divisa com o Estado do Espírito Santo, não há auditoria recente deste Tribunal;

9.3. considerar parcialmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional, com fundamento no art. 18 da Resolução-TCU 215/2008;

9.4. autorizar a realização de inspeção com vistas a verificar a situação dos Contratos 06 00293/2023 e 06 00413/2023, relacionados à BR-262/MG e firmados entre o DNIT e a Construtora Centro Leste Engenharia Ltda., a ser incluída no Fiscobras/2025;

9.5. dar ciência desta decisão ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC) informando que as questões remanescentes (“d” a “o”) do Ofício 139/2024/CFFC-P serão respondidas no prazo de 180 dias, nos termos do II do art. 15 da Resolução-TCU 215/2008;

9.6. retornar os autos à AudRodoviaAviação para prosseguimento das análises e realização da inspeção indicada no subitem 9.4.

10. Ata n° 3/2025 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/2/2025 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0219-03/25-P.

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Bruno Dantas (Relator), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

**JORGE OLIVEIRA**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

**BRUNO DANTAS**

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**

Procuradora-Geral

**TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.080/2025-GABPRES

Processo: 028.493/2024-9

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 18/02/2025

*(Assinado eletronicamente)*

THAIS CRUZ ANDREOZZI

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.